



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.255

(Projeto de Lei nº 04/2018, de autoria do vereador Antonio Carlos Zanfolin)

Recebe a denominação de **MIGUEL LOPES ALVARES**, o Sistema de Lazer IV, do Residencial Parque Varotti.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Recebe a denominação de **MIGUEL LOPES ALVARES**, o Sistema de Lazer IV, do Residencial Parque Varotti.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2018.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal



Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 24/02/2018.

Jorge Alberto Galimbertti - Chefe de Gabinete

